



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS AO ALARGAMENTO DA RUA HELMUTH FUELBER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo VI do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por serem necessários ao alargamento da Rua Helmuth Fuelber, são declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes imóveis:

a) um terreno sem benfeitorias, necessários ao alargamento da Rua Helmuth Fuelber, medindo 13,00 metros na frente, 10,00 metros de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente norte, com a Rua Gaspar Silveira Martins, lados leste e oeste com a Rua Helmuth Fuelber, fundos sul, com a propriedade de Octávio José Beck. Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 56.851, Lº 3-BX, Fls. 235, em nome de Octávio José Beck.

b) um terreno sem benfeitorias, necessário ao alargamento da Rua Helmuth Fuelber, medindo 70,00 metros na frente, 10,00 metros de profundidade do lado leste, 10,01 metros no lado oeste, tendo na linha dos fundos 70,50 metros, perfazendo a área total de 702,50 m² (setecentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente norte e lado leste com a Rua Helmuth Fuelber, lado oeste com a Rua Do Moinho, fundos sul com a propriedade de Octávio José Beck. Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 14.712, em nome de Octávio José Beck.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de novembro de 1999.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração

Governo de



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"